



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



155.260

MATRÍCULA FICHA DATA

155.260	01	22/08/2018
---------	----	------------

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- UM TERRENO**, situado a Avenida Olavo Fontoura, esquina com a Rua Professor Milton Rodrigues, rua Marechal Leitão de Carvalho, Rua Massinet Sorcinelli, e Avenida Assis Chateaubriand, no Parque Anhembi, no 8º Subdistrito – Santana, com a área total de 248.372,18 m², com início no ponto 1, junto à esquina da Avenida Olavo Fontoura com a Rua Professor Milton Rodrigues, e os demais pontos (2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 12A - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 28A - 28B - 28C - 28D - 28E - 28F - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 46A - 46B - 46C - 46D - 46E - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 1), confrontando do ponto 1 ao ponto 29, com a Avenida Olavo Fontoura, do ponto 29 ao ponto 28F, com o Clube de Aerodelismo do Parque Anhembi, do ponto 28-F ao ponto 46A, com a rua Marechal Leitão de Carvalho, do ponto 46A ao ponto 51, com a rua Massinet Sorcinelli, do ponto 51 ao ponto 66, com a Avenida Assis Chateaubriand, do ponto 66 ao ponto 70, com prédio de condomínio (Hotel no Parque Anhembi) nº 2.212 da Avenida Assis Chateaubriand, esquina com a rua Professor Milton Rodrigues, do ponto 70 ao ponto 1, inicial, com a rua Professor Milton Rodrigues, conforme trechos, azimutes, distâncias e coordenadas georreferenciadas, UTM, SIRGAS 2000, Meridiano Central 45°W, Fuso 23, adiante indicados.  
**CONTRIBUINTE MUNICIPAL:-** 073.284.0002-1.

LADO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	NORTE	ESTE
01-02	78° 49' 11"	24,20	7.398.540,2324	332.511,0327
02-03	78° 52' 27"	81,18	7.398.544,9249	332.534,7742
03-04	79° 10' 35"	78,36	7.398.560,5896	332.614,4279
04-05	78° 56' 12"	22,40	7.398.575,3037	332.691,3903
05-06	351° 15' 12"	0,96	7.398.579,6020	332.713,3732
06-07	78° 24' 12"	13,04	7.398.580,5527	332.713,2318
07-08	79° 09' 09"	27,04	7.398.583,1730	332.726,0007
08-09	81° 29' 07"	30,58	7.398.588,2611	332.752,5539
09-10	78° 48' 32"	12,56	7.398.592,7889	332.782,7977
10-11	84° 50' 41"	57,54	7.398.595,2259	332.795,1157
11-12	78° 51' 43"	80,96	7.398.600,3959	332.852,4188
12-12A	79° 32' 28"	49,16	7.398.624,9266	332.980,0672
12A-15	78° 45' 33"	24,27	7.398.629,6770	333.003,9376
15-16	81° 00' 59"	44,37	7.398.629,6702	333.003,9696
16-17	82° 28' 58"	9,12	7.398.636,6113	333.047,7930
17-18	84° 14' 47"	24,11	7.398.637,8044	333.056,8344
18-19	85° 16' 08"	40,85	7.398.640,2217	333.080,8249
19-20	86° 30' 42"	33,91	7.398.643,5907	333.121,5316
20-21	84° 04' 05"	38,93	7.398.645,6541	333.155,3815

Continua no verso.

Página n.º 1  
Certidão na última página



1.068.263

3º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 910677

11328-2-900001-915000-0170





155.260

MATRÍCULA FICHA

155.260

01

verso

OFICIAL DE REGISTRO  
GEORG  
OF

21-22	89° 58' 10"	22,41	7.398.646,9666	333.194,2924
22-23	91° 40' 22"	28,64	7.398.646,9785	333.216,7018
23-24	92° 52' 46"	35,00	7.398.646,1425	333.245,3283
24-25	93° 19' 14"	42,13	7.398.644,3841	333.280,2880
25-26	93° 40' 03"	34,03	7.398.641,9435	333.322,3518
26-27	93° 31' 09"	37,76	7.398.639,7667	333.356,3138
27-28	93° 24' 49"	92,28	7.398.637,4492	333.393,9980
28-28A	93°14' 02"	61,93	7.398.631,9546	333.486,1138
28A-28B	187° 47' 47"	24,43	7.398.628,4608	333.547,9470
28B-28C	188° 09' 17"	71,42	7.398.604,2601	333.544,6335
28C-28D	188° 49' 19"	29,60	7.398.533,5638	333.534,5027
28D-28E	188° 53' 17"	35,39	7.398.504,3180	333.529,9638
28E-28F	185° 53' 00"	16,17	7.398.469,3512	333.524,5060
28F-37	240° 29' 19"	6,32	7.398.452,5835	333.521,8852
37-38	273° 16' 47"	20,92	7.398.449,4715	333.516,3872
38-39	272° 38' 28"	16,55	7.398.450,6684	333.495,4988
39-40	272° 52' 21"	26,48	7.398.451,4309	333.478,9697
40-41	273° 12' 31"	41,44	7.398.452,7578	333.452,5231
41-42	273° 07' 41"	61,67	7.398.455,0775	333.411,1484
42-43	272° 54' 00"	30,38	7.398.458,4428	333.349,5699
43-44	273° 03' 30"	53,64	7.398.459,9795	333.319,2333
44-45	272° 55' 49"	67,05	7.398.462,8411	333.265,6725
45-46	273° 12' 36"	28,60	7.398.466,2687	333.198,7146
46-46A	273° 12' 36"	4,64	7.398.467,8703	333.170,1571
46A-46B	343° 51' 58"	5,17	7.398.468,1312	333.165,5058
46B-46C	02° 57' 32"	5,92	7.398.473,0966	333.164,0694
46C-46D	272° 11' 37"	16,20	7.398.479,0086	333.164,3562
46D-46E	183° 17' 19"	181,97	7.398.479,6286	333.148,1696
46E-49	204° 36' 31"	0,89	7.398.297,9581	333.137,7307
49-50	183° 28' 50"	35,88	7.398.297,1517	333.137,3614
50-51	212° 59' 47"	15,27	7.398.261,3357	333.135,1830
51-52	247° 31' 34"	39,55	7.398.248,5267	333.126,8658
52-53	278° 31' 54"	23,36	7.398.233,8380	333.091,3468
53-54	278° 46' 52"	35,46	7.398.237,3047	333.068,2501
54-55	276° 00' 34"	46,49	7.398.242,7184	333.033,2033
55-56	274° 11' 02"	15,81	7.398.247,5857	332.986,9687
56-57	02° 40' 38"	0,32	7.398.248,7388	332.971,2054
57-58	273° 34' 04"	66,53	7.398.249,0624	332.971,2205

Continua na ficha 02

Página n.º 2  
Certidão na última página



155.260

MATRÍCULA

FICHA

155.260

02

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

58-59	277° 09' 23"	10, 29	7.398.253,2029	332.904,8162
59-60	283° 21' 01"	12,88	7.398.254,4847	332.894,6077
60-61	273° 39' 42"	12,95	7.398.257,4560	332.882,0873
61-62	277° 20' 52"	1 7,76	7.398.258,2779	332.869,2441
62-63	279° 38' 51"	23,26	7.398.260,5486	332.851,6344
63-64	280° 20' 00"	33,84	7.398.264,4473	332.828,6997
64-65	04° 03' 01"	2,87	7.398.270,5181	332.795,4043
65-66	272° 56' 15"	9,85	7.398.273,3763	332.795,6066
66-67	03° 17' 04"	125,00	7.398.273,8822	332.785,7702
67-68	273° 17' 04"	193,00	7.398.398,6769	332.792,9321
68-69	183° 17' 04"	17,00	7.398.409,7910	332.600,2491
69-70	273° 17' 04"	96,62	7.398.392,7628	332.599,2751
70-01	03° 18' 54"	142,17	7.398.398,2988	332.502,8113

**PROPRIETÁRIO:- SÃO PAULO TURISMO S/A.,** com sede nesta Capital, na avenida Olavo Fontoura, nº 1.209, CNPJ. 62.002.886/0001-60.

**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº 116.050, de 31/12/1975, na qual consta como transmitente a Prefeitura do Município de São Paulo, conforme conferência de bens e em pagamento da subscrição de ações ordinárias, conforme Lei Municipal nº 8.180, de 17/12/1974, publicada no DOM de 18/12/1974, pág. 02, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/11/1975, registrada sob nº 586.907/75, em 27/11/1975, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, publicada no DOE, em 29/11/1975, pág. 16, e matrícula nº 21.702, ambas desta Serventia; e, R.2, feito em 14/05/1979, na matrícula nº 28.535, do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. (João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado - George Takeda, Oficial).-

**Av.1.- 22/08/2018 - Prenotação nº 427.762 de 29/03/2018.-**

A presente matrícula foi aberta instruída do requerimento datado de 28 de março de 2.018, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/73, em virtude da apuração do remanescente objeto da matrícula nº 21.702 desta Serventia.- (João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado - George Takeda, Oficial).-

**Av.2.- 22/08/2018 - Prenotação nº 427.762 de 29/03/2018.-**

Consta averbada sob nº 26, em 20 de fevereiro de 2.001, na matrícula nº 21.702, uma servidão de uso e passagem instituída pela proprietária, SÃO PAULO TURISMO S/A., já qualificada, em

**Continua no verso.**

Página n.º 3  
Certidão na última página



1.068.263

3º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11328-2 - AA 910678





155.260

MATRÍCULA FICHA

155.260	02
	verso

2º OFICIAL DE REGISTRO DE  
GEORGE TA  
OFICIAL

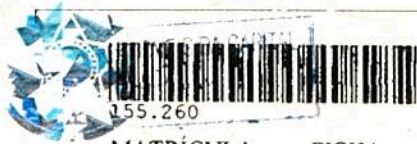
favor do imóvel objeto da matrícula nº 82.633, atualmente de propriedade de NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Garimpeiros, nº 58, CNPJ. 04.816.562/0001-69, conforme escritura de 21 de dezembro de 2.000, do 7º Tabelião de Notas de São Paulo (livro nº 5.474, pág. 79), sobre uma área de 385,00 m2, que assim se descreve: Começa no ponto E', localizado na divisa entre os dois imóveis, a 192,00 metros do ponto F, localizado no extremo Leste desse mesma divisa, daí segue em linha perpendicular a ela, em direção ao Norte, numa distância de 7,00 metros até o ponto E", daí defletindo à direita e seguindo por 55,00 metros em linha paralela à divisa, até o ponto F", desse ponto deflete à direita em ângulo reto e segue por 7,00 metros até o ponto F', desse ponto deflete mais uma vez à direita e segue na direção Oeste numa distância de 55,00 metros, sobre a linha divisória dos dois imóveis, até atingir o ponto inicial E'; destinando-se essa servidão à localização de uma das escadas de segurança, equipamentos, túneis e respectivos elevadores do edifício parcialmente construído no imóvel da matrícula nº 82.633 e sua saída de emergência, na podendo igualmente a proprietária daquele imóvel erigir naquela área, nenhuma construção, exceto ditas escadas, equipamentos, túneis e respectivos elevadores e passagem. (João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado - George Takeda, Oficial).-

**R.3:- 22/08/2018 - Prenotação nº 427.762 de 29/03/2018.-**

Pelo mesmo requerimento que deu origem à Av.1 e da escritura lavrada em 29 de dezembro de 2.004, pelo 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5.670, pág. 43), a proprietária, SÃO PAULO TURISMO S/A., antes denominada Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A., já qualificada, institui em favor do imóvel objeto da matrícula nº 82.633 desta Serventia, de propriedade de NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO LTDA., já qualificada, em especial, mas não exclusivamente, dos edifícios compoendo o Condomínio Caio de Alcântara Machado, tal como consta do registro nº 07 e averbação nº 16 na matrícula nº 82.633, três servidões, pelo valor total de R\$ 3.000,00, a saber: a) **UMA SERVIDÃO DE USO PERMANENTE**, localizada e onerando o imóvel desta matrícula, servidão que se estabelece sobre uma área de 18,04 m2, cujo perímetro assim se descreve: "começa no ponto K (ponto nº 30, desenho atual), situado a 9,87 metros do ponto D (ponto nº 3, desenho atual), e segue em linha reta, sentido oeste, numa distância de 3,19 metros até o ponto L (ponto nº 31, desenho atual), onde quebra à direita em ângulo reto, sentido Norte, e segue em distância de 5,63 metros até o ponto M (ponto nº 32, desenho atual), de onde deflete à direita, ângulo reto, e segue sentido Leste em distância de 3,21 metros até o ponto N (ponto nº 33, desenho atual), onde deflete à direita, sentido Sul em ângulo reto e segue em distância de 5,64 metros até o ponto K (ponto nº 30, desenho atual) onde teve início este perímetro; a servidão aqui instituída destina-se à instalação de quatro pontos de fundações da escada de incêndio e segurança do edifício do Hotel Holiday Inn do Parque Anhembi, em parede de banheiro e no solo, bem como para a saída dessa escada no nível da

Continua na ficha 03

Página n.º 4  
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MATRÍCULA	FICHA
155.260	03

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

esplanada na cota 722,25 e, ainda, é estabelecida em caráter aéreo a favor da projeção ali existente do mesmo edifício para hospedagem Hotel Holliday Inn do Parque Anhembi já referido; esclarece a proprietária desta matrícula que a servidão aqui instituída não prejudica a co-utilização da área, por ela ocupada parcialmente com instalações de banheiros de uso coletivo”, avaliada em R\$ 1.000,00; **b) UMA SERVIDÃO PERMANENTE DE PASSAGEM, USO E EDIFICAÇÃO**, inclusive subterrânea e de projeção aérea de edificação, localizada e onerando o imóvel objeto desta matrícula, servidão que se estabelece sobre uma área de 1.225,38 m2, cuja localização e perímetro assim se descrevem: "começa no ponto F (ponto nº 5, desenho atual), daí seguindo em linha reta no sentido Leste por 9,76 m até encontrar o ponto F' (ponto nº 40, desenho atual) onde deflete à direita em ângulo reto no sentido Sul em uma distância de 124,94 metros até encontrar o ponto A' (ponto nº 41, desenho atual) onde deflete à direita, ângulo reto, no sentido Oeste numa distância de 9,85 metros até encontrar o ponto A (ponto nº 6, desenho atual) onde deflete à direita em ângulo reto no sentido Norte em uma distância de 125,00 m até o F (ponto nº 5, desenho atual) onde teve início o perímetro, encerrando a área de 1.225,38 m2," avaliada em R\$ 1.000,00; e, **c) UMA SERVIDÃO PERMANENTE DE PASSAGEM, USO E EDIFICAÇÃO**, inclusive subterrânea, bem como de projeção aérea de edificação, localizada no imóvel desta matrícula, servidão essa encerrando uma área de 614,69 metros quadrados e que assim se descreve: "começa no ponto nº 50, situado a 197,00 metros do alinhamento da Avenida Professor Milton Rodrigues, seguindo em linha reta, sentido Norte, na distância de 5,03 metros até o ponto E" (ponto nº 51, desenho atual), desse ponto E" (ponto nº 51, desenho atual) deflete à direita, em ângulo reto e segue sentido leste em linha reta na distância de 121,75 metros até o ponto F" (ponto nº 52, desenho atual), de onde deflete à direita, ângulo reto, sentido Sul, e segue em linha reta na distância de 5,06 metros até o ponto F' (ponto nº 40, desenho atual), até aqui confrontando com o imóvel desta matrícula; do ponto F' (ponto nº 40, desenho atual), deflete à direita, ângulo reto, sentido Oeste e segue em linha reta na distância de 121,75 metros até encontrar o ponto nº 50 onde teve início o perímetro, destinando-se essa servidão, especial, mas não exclusivamente, à localização de escadas de incêndio e segurança, equipamentos, túneis, receptivos, elevadores e saída de emergência do edifício tipo apartamentos flat para hospedagem, objeto da averbação nº 09 da matrícula nº 82.633, bem como para outros usos e edificações de interesse da proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 82.633, que para qualquer construção deverão respeitar as regras edilícias então vigentes”, avaliada em R\$ 1.000,00. (João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado - George Takeda, Oficial).-

Av.4:-      22/08/2018      -      Prenotação nº 427.762 de 29/03/2018. -

Da mesma escritura que deu origem ao R.3, verifica-se que **o imóvel objeto desta matrícula foi favorecido** com as servidões instituídas pela NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO LTDA., em favor da SÃO PAULO TURISMO S/A., já qualificadas, conforme registro feito sob nº 37 na

**Continua no verso.**

Página n.º 5  
Certidão na última página



1.068.263

3º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - SP

11328-2-AA 910679





155.260

MATRÍCULA FICHA

155.260

03

verso

3º OFICIAL DE REGI  
GEO

matrícula nº 82.633, assim descritas e caracterizadas: **a) UMA SERVIDÃO PERMANENTE DE PASSAGEM** sobre uma área de 4.854,63 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) localizada no imóvel objeto da matrícula 82.633, que assim se descreve: "partindo de um ponto C (ponto nº 2, desenho atual), localizado no alinhamento da Avenida Professor Milton Rodrigues, na divisa entre o imóvel objeto da matrícula nº 82.633 e o imóvel desta matrícula, segue sobre essa divisa em direção ao Leste na distância de 115,00 metros até o ponto D (ponto nº 3, desenho atual); daí deflete à esquerda, em ângulo reto pela mesma divisa em direção ao Norte, numa distância de 6,84 metros, até o ponto D' (ponto nº 11, desenho atual); daí deflete em ângulo reto à direita, sentido leste numa distância de 6,56 metros, até o ponto 12; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue no sentido Norte numa distância de 1,09 metros até o ponto nº 13; daí deflete em ângulo reto à direita, sentido leste uma distância de 13,83 metros até o ponto G (ponto nº 14, desenho atual); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em sentido Norte, numa distância de 3,18 metros até o ponto H (ponto nº 15, desenho atual); daí deflete à direita em ângulo reto sentido Leste e segue numa distância de 15,29 metros até o ponto I (ponto nº 16, desenho atual), daí deflete à esquerda em ângulo reto sentido Norte e segue numa distância de 5,88 metros, até o ponto J (ponto nº 17, desenho atual), daí deflete à direita em ângulo reto sentido Leste e segue numa distância de 46,33 metros, até o ponto E' (ponto nº 18, desenho atual) donde deflete à direita em ângulo reto sentido Sul e segue, numa distância de 36,00 metros até o ponto E'' (ponto nº 19, desenho atual); daí deflete novamente à direita, em ângulo reto e segue na direção Oeste por 197,00 metros até atingir o ponto C' (ponto nº 10, desenho atual) no alinhamento da Avenida Professor Milton Rodrigues, onde quebra a direita em ângulo reto e segue por 19,00 metros até encontrar o ponto C (ponto nº 2, desenho atual), início da descrição, assim encerrando o perímetro, incluindo-se na área dessa servidão a atual rua dos Coqueiros (particular) em toda sua extensão, inclusive calçadas, e ainda uma parte da área coberta pela estrutura de um edifício já parcialmente construído na área serviente, sendo que nenhuma construção nova, definitiva ou provisória, para qualquer uso ou finalidade, em qualquer nível, poderá ser ali erigida em qualquer tempo, caracterizando-se esta servidão de passagem apenas como manutenção da situação atual; **b) UMA SERVIDÃO NÃO APARENTE (subterrânea) de passagem**, para a permanência do túnel de instalações existentes que interliga o Edifício de Serviços, o Palácio das Convenções e o Pavilhão de Exposições, de maneira a nunca privar o conjunto citado das instalações que transitam por este túnel, ficando a proprietária da matrícula nº 82.633, por sua vez, autorizada, se for de seu interesse e se for o caso, por ocasião de futura construção que erigir naquela área, a desviar o referido túnel para fora de seu terreno, arcando ela ou sucessores, com os custos decorrentes deste desvio; A proprietária do imóvel objeto desta matrícula poderá realizar benfeitorias compatíveis para o uso que lhe convier, cabendo-lhe, unicamente, na regra do art. 1.380 do Código Civil, a responsabilidade pelos gastos e custos com a conservação e uso respectivos; e, **c) UMA SERVIDÃO PERMANENTE DE PASSAGEM E USO INCLUSIVE**

Continua na ficha 04

Página n.º 6  
Certidão na última página



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

IMÓVEIS DA CAPITAL

MATRÍCULA DA FICHA

155.260	04
---------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**PARA EDIFICAR** que incidirá sobre uma área com 282,37 metros quadrados, cujo perímetro é o seguinte: Começa no ponto E (ponto nº 4, desenho atual), situado a 115,00 m da divisa do terreno com a Avenida Professor Milton Rodrigues, daí seguindo em linha reta, sentido Leste, por 35,67 metros até alcançar o ponto J (ponto nº 17, desenho atual) onde deflete à direita em ângulo reto, sentido Sul, e segue em linha reta na distância de 5,88 metros, até o ponto I (ponto nº 16, desenho atual) onde deflete à direita, sentido Oeste, e segue em linha reta na distância de 15,29 metros até alcançar o ponto H (ponto nº 15, desenho atual); desse ponto deflete à esquerda em ângulo reto, sentido Sul, e segue em linha reta na distância de 3,18 metros até o ponto G (ponto nº 14, desenho atual) onde deflete à direita, em ângulo reto e segue sentido Oeste, na distância de 13,83 metros até alcançar o ponto nº 13; daí deflete à esquerda em ângulo reto, sentido Sul, e segue em linha reta na distância de 1,09 metro até o ponto nº 12; daí deflete à direita em ângulo reto, sentido Oeste, na distância de 6,56 metros até alcançar o ponto D' (ponto nº 11, desenho atual); daí deflete à direita em ângulo reto, sentido Norte, e segue em linha reta na distância de 10,16 metros até alcançar o ponto E (ponto nº 4, desenho atual) onde teve início este perímetro, encerrando uma área de 282,37 m<sup>2</sup>. Cabendo à proprietária do imóvel objeto desta matrícula, na regra do art. 1.380 do Código Civil, as despesas com a conservação e uso, podendo ali realizar as obras que convier à sua utilização, seguindo as regras edilícias ali aplicáveis". (João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado - George Takeda, Oficial).-

**Av.5:- 23/04/2019 - Prenotação nº 441.552 de 02/04/2019.-**

Procedo esta averbação "ex-officio" nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei Federal 6.015/73, e à vista da escritura de 29/12/2004, do 7º Tabelião de Notas desta Capital (livro 5670, pág. 43), e do requerimento de 01 de abril de 2019, para ficar constando a descrição completa da servidão do **Item "a"**, da averbação nº 4, desta matrícula, a saber: **"a) UMA SERVIDÃO PERMANENTE DE PASSAGEM** sobre uma área de 4.854,63 m<sup>2</sup> (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) localizada no imóvel objeto da matrícula 82.633, que assim se descreve: "partindo de um ponto C (ponto nº 2, desenho atual), localizado no alinhamento da Avenida Professor Milton Rodrigues, na divisa entre o imóvel objeto da matrícula nº 82.633 e o imóvel desta matrícula, segue sobre essa divisa em direção ao Leste na distância de 115,00 metros até o ponto D (ponto nº 3, desenho atual); daí deflete à esquerda, em ângulo reto pela mesma divisa em direção ao Norte, numa distância de 6,84 metros, até o ponto D' (ponto nº 11, desenho atual); daí deflete em ângulo reto à direita, sentido leste numa distância de 6,56 metros, até o ponto 12; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue no sentido Norte numa distância de 1,09 metros até o ponto nº 13; daí deflete em ângulo reto à direita, sentido leste uma distância de 13,83 metros até o ponto G (ponto nº 14, desenho atual); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em sentido Norte, numa distância de 3,18 metros até o ponto H

**Continua no verso.**

Página n.º 7  
Certidão na última página



1.068.263





155.260

MATRÍCULA FICHA

155.260

04

verso

1º OFICIAL DE REGISTRO  
GEORGE  
OFICIAL

(ponto nº 15, desenho atual); daí deflete à direita em ângulo reto sentido Leste e segue numa distância de 15,29 metros até o ponto I (ponto nº 16, desenho atual), daí deflete à esquerda em ângulo reto sentido Norte e segue numa distância de 5,88 metros, até o ponto J (ponto nº 17, desenho atual), daí deflete à direita em ângulo reto sentido Leste e segue numa distância de 46,33 metros, até o ponto E' (ponto nº 18, desenho atual) donde deflete à direita em ângulo reto sentido Sul e segue, numa distância de 36,00 metros até o ponto E''' (ponto nº 19, desenho atual); daí deflete novamente à direita, em ângulo reto e segue na direção Oeste por 197,00 metros até atingir o ponto C' (ponto nº 10, desenho atual) no alinhamento da Avenida Professor Milton Rodrigues, onde quebra a direita em ângulo reto e segue por 19,00 metros até encontrar o ponto C (ponto nº 2, desenho atual), início da descrição, assim encerrando o perímetro, incluindo-se na área dessa servidão a atual rua dos Coqueiros (particular) em toda sua extensão, inclusive calçadas, e ainda uma parte da área coberta pela estrutura de um edifício já parcialmente construído na área serviente, sendo que **nenhuma construção nova**, definitiva ou provisória, para qualquer uso ou finalidade, em qualquer nível, **poderá ser ali erigida pela primeira nomeada**, Anhembí Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A, atual São Paulo Turismo S/A, em qualquer tempo, caracterizando-se esta servidão de passagem apenas como manutenção da situação atual;" e não como constou. (João Henrique Alves Messias, Escrevente habilitado – André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

Selo Digital: 113282331000000006163519J

Página n.º 8  
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEIS DA CAPITAL

GEORGE TAKEDA, 3.º Oficial de Registro de Imóveis, **CERTIFICA que**, revendo o Livro 1 - Protocolo, verificou constar prenotado sob nº 443099 em 14/05/2019, a **Retificação de área** que encontra-se em análise nesta Serventia, título referente ao imóvel desta matrícula. **CERTIFICA mais que**, foi recepcionada por esta Serventia, em 15 de fevereiro de 2.008, e prenotada sob nº 288.206, certidão referente à Abertura de Processo de Tombamento dos Imóveis enquadrados como Zonas Especiais de Preservação Cultural (ZEPEC), expedida em 29 de dezembro de 2.006, pelo Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES, no processo administrativo nº 2004-0.297.171-6, o qual não teve ingresso ao fôlio real devido à inexistência de construção averbada. **CERTIFICA ainda**, nos termos do art. 19, §1.º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/1973, que a presente é cópia reprográfica de inteiro teor da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS e PRENOTAÇÕES** até a data de 27/07/2020, salvo o que já se encontra noticiado anteriormente. Serve a presente como certidão **VINTENÁRIA** no caso de a matrícula ou registro anterior tiver sido feito há mais de 20 anos.

O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 29 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, (Nelson Antonio Jacinto), Auxiliar, a digitei. O Escrevente Habilitado \_\_\_\_\_, (Daniel Celestino dos Santos).

**CERTIFICA**, que o 8º Subdistrito - Santana pertence a este Registro desde 10/08/1931, anteriormente pertencia ao 2º Registro de Imóveis desta Capital.-

Oficial...:	R\$ 32,97
Estado...:	R\$ 9,37
IPESP....:	R\$ 6,41
Reg.Civil:	R\$ 1,74
Trib.Just:	R\$ 2,26
ISSQN :	R\$ 0,67
MP.....:	R\$ 1,58
TOTAL....:	R\$ 55,00

Para lavratura de escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Pedido n.º 1.068.263, de 29/07/2020.



1.068.263

Ultima página

3º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de São Paulo - Sp

11328-2-AA 910681

11328-2-900001-915000-0120



